



GRANDE CONCURSO 3C - 2021

REGULAMENTO DO CONCURSO E OBJETIVO

Art. 1º. O concurso será realizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no salão de exposições do **3C** - CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS, no período de 07 de junho a 10 de junho de 2021, tendo por principal objetivo a escolha dos melhores exemplares da criação de canários, segundo as normas vigentes da FOB (Federação Ornitológica do Brasil) e da OBJO (Ordem Brasileira de Juizes de Ornitologia).

§1º. Poderão participar criadores de qualquer clube que estejam cadastrados no programa oficial do concurso disponibilizado pela FOB para fins de inscrição em campeonatos. Os criadores do **3C** só poderão participar com suas anuidades em dia.

§2º. O presente regulamento segue as normas determinadas pela FOB vigentes a época de publicação deste.

Art. 2º. No concurso haverá disputa nos segmentos ornitológicos canários de porte e canários de cor.

Parágrafo único: Os pássaros inscritos no concurso de quarteto não poderão participar do concurso individual e vice-versa.

Art. 3º. Os canários só poderão participar com o anel do próprio criador e do ano de 2020. A inscrição dos pássaros está vinculada a sigla do clube e numeração do criador.

Art.4º. Tratando-se de um torneio aberto será permitida a participação de canários com dois anéis.

DOS CONCURSOS

Art. 5º. Poderão participar dos concursos, por criador, no máximo 02 (dois) exemplares na categoria individual e 01 (um) quarteto por cor (canários de cor) ou raça/cor (canários de porte), isso para os criadores não sócio da 3C.

Já para os sócios 3C o limite é de no máximo 05 (cinco) exemplares na categoria individual e 02 (dois) quartetos.

Art. 6º. Os canários serão classificados individualmente ou em quartetos até o 5º lugar e todos os classificados estarão sujeitos à conferência da numeração da anilha pela comissão organizadora do evento.

Parágrafo único. Serão considerados campeões os canários que obtiverem pontuação mínima de 90 (noventa) pontos no concurso individual e de 360 (trezentos e sessenta) pontos no concurso de quarteto.

Art. 7º. Haverá uma classificação geral dos criadores pela soma de pontos, em ambos os concursos (cor e porte), apurada conforme os seguintes critérios:

INDIVIDUAIS

Classificação	Pontuação do Pássaro	
	Pontos para Classificados Geral	
	≥ 90	< 90
1º Lugar	30	15
2º Lugar	24	12
3º Lugar	20	10
4º Lugar	16	8
5º Lugar	12	6

Fonte: Regulamento Geral do Campeonato Brasileiro de- 2020
Anuário Oficial – FOB - OBJO

QUARTETOS

Classificação	Pontuação do Quarteto	
	Pontos para Classificados Geral	
	≥ 360	< 360
1º Lugar	42	21
2º Lugar	32	16
3º Lugar	28	14
4º Lugar	24	12
5º Lugar	20	10

Fonte: Regulamento Geral do Campeonato Brasileiro de- 2020
Anuário Oficial – FOB - OBJO

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. As inscrições dos canários de porte deverão ser efetuadas pelos criadores participantes até às 24 horas do dia **25 de maio de 2021**, diretamente no programa oficial do campeonato disponibilizado pela FOB.

Art. 10º. Serão aceitas as inscrições dos primeiros **1.500** (mil e quinhentos) canários inscritos em porte e dos primeiros **1.500** (mil e quinhentos) inscritos em cor.

Art. 11º. O valor da inscrição será de **R\$ 15,00 (quinze reais)** para não sócios por pássaro, e de **R\$ 8,00 (oito reais)** para sócios, independente de ser quarteto, o qual deverá ser pago até a data limite da inscrição, diretamente no clube ou por depósito no Banco Bradesco, Agência 1790, Conta Corrente nº 14916-0, de titularidade do **3C** – Centro De Criadores De Canários, CNPJ: 31.213.705 / 0001-10, ou por PIX 31213705000110.

§1º. O comprovante de depósito relativo às inscrições dos canários em cada segmento (porte ou cor) deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail centrodecriadoresdecanarios@gmail.com devendo ser informado na mensagem a quantidade de pássaros, o criador e o clube a que o mesmo está vinculado.

§2º. O não pagamento das inscrições implicará no cancelamento das mesmas.

DA ENTREGA DOS PÁSSAROS

Art. 12º. Os criadores participantes deverão apresentar seus pássaros inscritos à comissão organizadora, no local da realização do Torneio Aberto do Rio de Janeiro, localizado na rua General Belegarde, 138 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ, no horário das 10 às 16h, nos dias 03, 04 e 05 de junho.

§1º. A ordem de recepção será a de chegada das aves ao local do evento, sendo vedado a qualquer criador entrar no recinto da exposição sem a autorização da comissão organizadora.

§2º. Caberá ao **3C**, através da comissão organizadora, conferir as informações constantes do formulário de inscrição, no ato da entrega dos pássaros, tendo plenos poderes para impedir a participação de canários que não estejam em perfeito estado de saúde ou que apresentem defeito físico, desclassificatório evidente.

§3º. O **3C** zelarà pelos pássaros expostos durante a realização do torneio, não se responsabilizando, no entanto, pela morte, furto, fuga ou demais sinistros que possam ocorrer durante o evento, devendo envidar todos os esforços necessários para evitar tais ocorrências.

DO JULGAMENTO

Art. 13. O julgamento será executado de acordo com as normas da OBJO em vigência por ocasião do torneio.

Art. 14. Os juízes do torneio serão designados pela OBJO.

Art. 15. O julgamento dos canários em cada segmento (porte e cor), serão nas datas indicadas a seguir, terminando com a escolha do best in show individual e quarteto.

- Canários de porte: 09 e 10 de junho de 2021; e,
- Canários de cor: 07 e 08 de junho de 2021.

§ 1º. Poderá ser utilizado equipamento para detectar possíveis fraudes nos pássaros classificados, bem como testes laboratoriais realizados por pessoal especializado.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Premiar-se-ão os criadores campeões na classificação geral nos segmentos canários de cor e canários de porte com troféus.

Art. 17. Em caso de empate, será favorecido o criador que obtiver o maior número de canários campeões; permanecendo o empate, o que obtiver maior número de canários classificados em 1º lugar; persistindo o empate, o que obtiver o maior número de canários classificados em 2º lugar, e assim sucessivamente.

Art. 18. Receberão troféus “best in show” aqueles que os juízes escolherem como melhor dentre os melhores dos canários individuais de 90 ou mais pontos e dos quartetos de 360 ou mais pontos, a saber:

i. O canário de cor “best in show” - o melhor pássaro do concurso individual de canários de cor com ou sem fator.

ii. O quarteto de cor “best in show” - o melhor quarteto de canários de cor com ou sem fator.

iii. O canário de porte “best in show” - o melhor pássaro do concurso individual de canários de porte.

iv. O quarteto de porte “best in show” - o melhor quarteto do concurso de canários de porte.

Art. 19. As entregas das premiações ocorrerão ao término do julgamento após as 14h no mesmo local do evento.

Paragrafo único: Extinguir-se-á o direito aos prêmios quando não recebidos no dia de entrega e não reclamados dentro de 30 dias.

DA EXPOSIÇÃO

Art. 20. A exposição dos pássaros ao público ocorrerá simultaneamente ao julgamento de cada segmento ornitológico.

Art.21. O clube recolherá uma comissão de 30% sobre o preço de venda dos canários vendidos durante a exposição , de sócios ou não sócios.

DA RETIRADA DOS PÁSSAROS

Art. 22. Os pássaros participantes do concurso deverão ser retirados do local do evento pelo expositor ou seu representante legal no dia 12 de junho de 2021.

Paragrafo único: Os pássaros que não forem retirados nos prazos pagarão uma taxa de R\$ 8,00 por mês, a título de hospedagem e, não sendo retirados até o fim do ano, serão considerados como doados ao **3C**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A infração de quaisquer dispositivos do presente regulamento, bem como todos e quaisquer atos que visem ludibriar a boa fé do(s) juiz(es) no julgamento, será passível de punição.

§ 1º. Os expositores que fizerem uso externo de corantes artificiais nos pássaros expostos ou outras fraudes devidamente comprovadas serão punidos com eliminação de todos os seus exemplares expostos.

§ 2º. Os expositores que se dirigirem ofensivamente ao(s) juiz (es) ou dirigentes do **3C**, discordando de julgamentos ou atos lesivos a esses, também serão passíveis da punição prevista no parágrafo anterior.



§ 3º. Caberá ao Centro de Criadores de Canários, receber denúncias até a homologação do resultado, por escrito, de irregularidades previstas e não previstas neste regulamento, bem como julgar os recursos impetrados e fixar punições.

Art. 24. Quaisquer danos causados no local do torneio por expositor, convidado, dependente ou funcionário seu, serão de inteira responsabilidade do criador.

Art. 25. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora do evento, baseando-se sempre no regulamento da FOB e da OBJO vigentes.

Art. 26. Ao inscrever pássaros para o **Grande Concurso 3C - 2021**, os criadores aceitam automaticamente e integralmente as normas contidas nesse regulamento.

Rio de janeiro, 26 de abril de 2021.

Marcelo de Azevedo Pereira
Presidente